



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º012/2024

Apostilamento ao Contrato nº 012/2024, resultado do Credenciamento N° 001/2023 – Inexigibilidade N° 006/2023/Processo Administrativo N° 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o apostilamento ao contrato n.º 012/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Estado da Bahia e a pessoa jurídica Marcio André Batista Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.012/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços médicos como: Ortopedia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal
	2281 – Gestão das Ações do CAPS
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante